





Nesse cenário, foi editado no dia 27/05/2020 a Portaria 06/2020 em que instala a “Comissão da BR-163” com o “*objetivo de estudar e analisar o contrato de concessão e atual situação da rodovia, com apontamentos técnicos-jurídicos para subsidiar ações a serem desenvolvidas pela OAB/MT*” (Art. 1º da portaria 06/2020 - doc. anexo).

Destarte, na reunião virtual ocorrida em data de 15/6/2020, com participação dos diretores da Concessionária Rota do Oeste S/A bem como da OTP (Odebrecht Transport S.A.), foi realizada a apresentação do que seria o denominado “Plano de Cura” do Contrato de Concessão da BR-163, de autoria da Rota Do Oeste S.A. e/ou OTP (Odebrecht Transport).

Importante registrar que o “plano de cura” tem relevância jurídica nos estudos da comissão especial instituída no âmbito da OAB/MT, bem como é dotado de caráter público por tratar de concessão de rodovia, o que atingirá todos que transitam na principal via terrestre do nosso Estado.

Destarte, é a presente para requerer seja fornecido cópias integrais do “Plano de Cura” do Contrato de Concessão da BR-163, de autoria da ROTA DO OESTE S.A. e/ou OTP (Odebrecht Transport S.A.), com todos os anexos porventura existentes.

Assim o fazendo, contribuirá para a transparência da proposta de “cura” que tem interesse público, além de contribuir com o estudo jurídico da comissão da BR-163 instituída pela OAB/MT.

Na expectativa de vossa resposta, na maior brevidade possível, solicitamos que os documentos sejam fornecidos de forma eletrônica



([presidencia@oabmt.org.br](mailto:presidencia@oabmt.org.br)) e/ou através de entrega física no endereço sito à Avenida Mario Cardi, s/n, CPA, CEP 78050-970, Cuiabá/MT.

Ao ensejo, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

**GISELA ALVES CARDOSO**  
**Presidente em exercício da OAB/MT**

**ABEL SGUAREZI**  
**Coordenador da Comissão da BR-163**

**CLAUDIA PEREIRA BRAGA NEGRÃO**  
**Secretária da Comissão da BR-163**